

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA Associação Educacional Santo Agostinho Colégio Santa Teresinha	TERMO DE PARCERIA/FOMENTO OU COLABORAÇÃO Nº 01/2018
---	--

Na qualidade de Proponente do Termo de Parceria/Fomento/Colaboração, venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos em 01/08/2018 da Secretaria de Município de Santo Antônio da Patrulha, na importância de R\$ 39.123,68 (trinta e nove mil e cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), recursos estes destinados à atendimento de crianças Etapa da Educação Infantil com 81 vagas de 2 a 5 anos de idade, sendo 35 crianças em idade de creche e 46 crianças em idade pré-escolar, nas turmas de Educação Infantil do Colégio Santa Teresinha.

Ações programadas:

Aquisição de material didático e pedagógico para professores e alunos, de limpeza e expediente, manter reparos necessários nas salas utilizadas pelos alunos atendidos através da parceria. Aquisição de uniforme, contratação de professores, contratação de auxiliares de turma e auxiliares de limpeza, todos os profissionais para o atendimento às crianças da parceria.

Ações executadas, inclusive o montante de recursos aplicados:

Pagamento do salário líquido e encargos referentes à folha de julho e 1ª parcela 13º salário dos profissionais que trabalham direta e indiretamente no atendimento às crianças da parceria, aquisição de material de limpeza e recarga de botijões de gás.

Alcance dos objetivos:

O objetivo proposto foi alcançado.

Atividades ainda em fase de realização:

Aquisição de material didático e pedagógico para professores e alunos, de limpeza e expediente, manter reparos necessários nas salas utilizadas pelos alunos atendidos através da parceria. Aquisição de uniforme, contratação e pagamento de professores e auxiliares de turma, contratação e pagamentos de auxiliares de limpeza, e todos os profissionais que trabalham direta e indiretamente no atendimento às crianças da parceria.

Declaração de cumprimento do objeto:

Declaro, sob as penas da Lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Termo de Parceria/Fomento/Colaboração nº01/2018 foi cumprido de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Data 14/08/2018


Cecilia Martinello
Responsável legal da Entidade

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA Associação Educacional Santo Agostinho Colégio Santa Teresinha	TERMO DE PARCERIA/FOMENTO/ COLABORAÇÃO 01/2018
---	--

EXECUÇÃO FINANCEIRA			
Descrição	Valor Total Programado	Valor Recebido no período	Valor Recebido até o período
Recursos recebidos da concedente	R\$ 391.236,80	R\$ 39.123,68	R\$ 195.618,40
Recursos próprios - contrapartida	-	-	-
TOTAL	R\$ 391.236,80	R\$ 39.123,68	R\$ 195.618,40

EXECUÇÃO FÍSICA						
Meta	Etapas/Fase	Descrição	Programado R\$	Unidade	Executado R\$	Saldo R\$
Aquisição de vagas	Educação Infantil	Atendimento de crianças de 2 a 5 anos de idade.	391.236,80	35 - creche 46 - pré-escola	40.647,38	46.431,81
TOTAL					40.647,38	46.431,81

Data 14/08/2018

Cecilia Martinello

Cecilia Martinello
 Responsável legal da Entidade


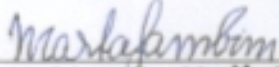
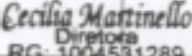
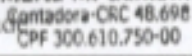
Cecilia Martinello
 Diretora
 RG: 1004531289

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

PROponente - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA Associação Educacional Santo Agostinho Colégio Santa Teresinha	TERMO DE PARCERIA/FOMENTO OU COLABORAÇÃO 01/2018
---	---

RECEITAS:		
Entradas / Histórico		Valor (R\$)
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Parceria/Fomento em 13/07/2018	47.852,52
2	Repasso da concedente referente Parcela 05 em 01/08/2018 no valor de:	39.123,68
3	Depósito da contrapartida em.../.../...	-----
4	Rendimentos de aplicação financeira	34,99
5	Devolução pelo proponente de despesas indevidas	68,00
6	Total dos recursos	
DESPESAS:		
Saídas / Histórico		Valor (R\$)
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	40.579,38
2	Despesas indevidas	68,00
3	Total dos pagamentos	40.647,38
SALDO:		
Histórico		Valor (R\$)
1	Saldo	46.431,81
2	Restituição à conta do concedente, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Município com os recursos da contrapartida transferidos pela proponente,% do saldo remanescente na conta do convênio.	-----
3	Resgate de saldo pela conveniente, equivalente à...% do saldo remanescente na conta do convênio.	
4	Saldo bancário da conta convênio em 14/08/2018	46.431,81

Data 14/08/2018

 Cecilia Martinello Responsável legal da Entidade	 Marta M. Gambim Contadora da Entidade
 Cecilia Martinello Diretora RG: 1004531289	 Marta M. Gambim Contadora - CRC 48.698 CPF 300.610.750-00

RECURSOS		PROONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:										TERMO DE PARCERIA/ FOMENTO OU COLABORAÇÃO Nº01/2018	
1. Concedente: Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha		Associação Educacional Santo Agostinho – Colégio Santa Teresinha											
2. Proponente: Associação Educacional Santo Agostinho – Colégio Santa Teresinha													
Rec.	Item	Credor	CNPJ/CPF	NF/RPA	Numero	Data	CH/OB nº	Data	Valor RS				
C. cheque	1	Catiane dos Reis B. Machado	910783930-87			06/08/2018		06/08/2018	6.074,48 -				
C. cheque	2	Daniela Silva Selbach	020901480-63			06/08/2018		06/08/2018	2.428,93 -				
C. cheque	3	Deise Indiana Peixoto	006916020-18			06/08/2018		06/08/2018	1.176,69 -				
C. cheque	4	Elenara da Silva Braga	017213180-46			06/08/2018		06/08/2018	1.619,96 -				
C. cheque	5	Janaina de Oliveira	000008880-36			06/08/2018		06/08/2018	2.348,97 -				
C. cheque	6	Karine Queiroz Messagi	015856690-40			06/08/2018		06/08/2018	1.761,51 -				
C. cheque	7	Mariana Barth Zorzi	024223220-50			06/08/2018		06/08/2018	2.509,42 -				
C. cheque	8	Marli Coelho Krech	973962570-34			06/08/2018		06/08/2018	2.064,84 -				
C. cheque	9	Tatiana Famer Prates	018406420-17			06/08/2018		06/08/2018	2.593,47 -				
C. cheque	10	Vair Gomes Machado	300588210-15			06/08/2018		06/08/2018	1.320,74 -				
Tarifa bancária	11	Banco do Brasil				06/08/2018		06/08/2018	68,00 -				
NFSe	12	Centro de Integração Empresa Escola do Est. do RGS	92954957/0001-95	NFSe	2018/11316	26/07/2018		26/07/2018	8.624,94 -				
NFe	13	CF SOARES ME	00492665/0001-60	NFe	000034194	12/07/2018		12/07/2018	3.716,00 -				
NFe	14	Irmãos Samambaia LTDA	15032452/0001-22	NFe	000005478	31/07/2018		31/07/2018	390,00 -				
GRF	15	FGTS				07/08/2018		07/08/2018	2.095,98 -				
GPS	16	INSS				13/08/2018		13/08/2018	1.678,95 -				
DARF	17	PIS				13/08/2018		13/08/2018	174,50 -				
Total									RS 40.647,38				

Data 14/08/2018

Guiliana Martinello

Assinatura e nome do responsável legal da Entidade
Cecilia Martinello
 Diretora
 RG: 1066531289

Marta Gambim

Assinatura e nome do conta da Entidade
Marta M. Gambim
 Contadora-CRC 48.698
 CPF: 300.419.790-00

JUSTIFICATIVA I

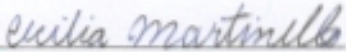
Quanto ao item VIII, que solicitou esclarecimentos referente a diferença de valor na prestação de contas de junho, o saldo de R\$ 8.857,51 apresentado no Relatório de Execução Físico Financeira, justifica-se pelo fato que em todos os relatórios de Execução Físico Financeira, já entregues a esta comissão, utiliza-se como valor programado somente o valor referente ao mês (R\$39.123,68), e descontando os pagamentos efetuados, o saldo final do relatório de Execução Físico Financeira mostra uma previsão do que teríamos na conta, caso o saldo fosse somente de R\$39.123,68.

Pode-se ainda levar em consideração, que até o pagamento da parcela 04, utilizou-se praticamente todo o recurso restante da parcela 03 para efetuar os pagamentos pertinentes, comprovando assim, o saldo final de R\$ 8.453,40 da C/C 35544-5. O repasse da parcela 04, foi realizado somente em 11/07, após todos os pagamentos terem sido efetuados.

No Demonstrativo da Execução de Despesa e Receita, foi então apresentado o saldo real e que comparando com os extratos, justifica-se transferência do valor de R\$ 8.453,40 como saldo final da C/C 35544-5 para a nova C/C 35656-5, ficando assim a conta antiga (35544-5) zerada.

A partir da Prestação de Contas de julho, foi feito de outra forma. Nesta Prestação de Contas já foi colocado no Relatório de Execução Físico Financeira, como valor programado: o saldo da conta em 13/07 somado ao valor recebido da parcela 5. Justifica-se que na relação do Relatório de Execução Físico Financeira consta a despesa referente a tarifa bancária e no Demonstrativo da Execução de Despesa e Receita está incluso o rendimento da aplicação financeira, e a devolução da despesa bancária, sendo assim, o saldo dos dois relatórios sempre apresentará uma pequena diferença.

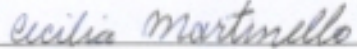
Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto 2018


Cecilia Martinello
Responsável legal da Entidade

JUSTIFICATIVA II

Referente às despesas indevidas que constam no Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, a tarifa de pagamento de salário não se enquadra na isenção de tarifas, pois o pagamento é feito através do PAG e não por transferência individual a cada funcionário. O PAG envia um único arquivo para o banco, e desta forma é cobrada tarifa. No dia 13/08, foi feita a transferência no valor de R\$ 68,00, para a C/C35656-5, referente as duas tarifas cobradas (pagamento de salário mensal e 1ª parcela do 13º salário).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2018


Cecilia Martinello
Responsável legal da Entidade

JUSTIFICATIVA III

Referente aos contra-cheques das profissionais Daniela Silva Selbach, Elenara da Silva Braga, Mariana Barth Santos Zorzi e Tatiana Famer Prates, as mesmas possuem dois contratos, totalizando 40 horas semanais, 20h/s pelo Colégio e 20h/s pelo Convênio. Em destaque nos contra-cheques, as matrículas referentes a esta parceria.

Foi rescindido o contrato de Danubia Oliveira Raphaelli, sendo contratada Elenara da Silva Braga.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2018


Cecilia Martinello
Responsável legal da Entidade

JUSTIFICATIVA IV

Este mês consta na folha de pagamento, as funcionárias Deise Indiana Peixoto (enfermeira) e Angélica Villa Verde Missel (nutricionista), exigência da Vigilância Sanitária para escolas de Educação Infantil.

O pagamento do salário mensal e 13º salário da funcionária Angélica Villa Verde Missel retornou, pois a conta da mesma ainda não estava ativa no Banco do Brasil. Sendo assim, foram efetivados os pagamentos dos demais funcionários e o pagamento desta funcionária foi realizado pelo caixa do colégio.

Os comprovantes bancários mostram a solicitação do pedido de liberação do arquivo de pagamento no valor total de: R\$ 9.260,31 (13º salário) e R\$ 17.026,48 (salário líquido mensal) e logo após a confirmação de entrada de pagamentos, sem o pagamento da funcionária citada. Confirmação de pagamento no valor de: R\$ 8.745,70 (13º salário) e R\$ 15.153,31 (salário líquido mensal).

Segue cópia do contra-cheque da funcionária Angélica Villa Verde Missel, juntamente com os comprovantes de pagamento.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto 2018


Cecilia Martinello
Responsável legal da Entidade

JUSTIFICATIVA V

No comprovante bancário: solicitação de liberação do arquivo de pagamento no valor total de: R\$ 9.260,31 (13º salário), por equívoco do sistema, ao buscar o nome Mariana Barth Santos Zorzi, buscou Marianna Silva Spader, com isso foi preciso retificar, fazendo transferência de uma conta para outra, conforme comprovante em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto 2018


Cecilia Martinello
Responsável legal da Entidade